

ADITAMENTO

Nº 011/2026

**ACRIMADE**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI E ART. 65, I, "B", E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Figuram no presente termo, como parte:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

**CONTRATADA:** A microempresa **ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA**, anteriormente denominada DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRÉ 03700197683, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.618.286/0001-98, situada na Rua Colombo, nº 125, Apto. 133, Jardim Oriente, São José dos Campos, Estado de S. Paulo, CEP 12236-120, neste ato, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. **Denis Francisco de Siqueira André**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] a, [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2024 de contratação de serviços de confecção de medalhas para a Câmara Municipal de Suzano, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 011/2026

**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**

Prorrogação do Contrato nº 009/2024



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

**1.2.** A presente prorrogação contratual tem por fundamentação legal o art. 57, II, c/c art. 40, XI e art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 302-A/2026/PGL**, de 13 de março de 2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

**2.1.** A duração do presente termo é de 12 (*doze*) meses, vigendo de **26 de março de 2026 a 26 de março de 2027.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Fica atribuído ao presente termo o valor estimado global de, até, **R\$ 17.646,05** (*dezessete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos*), com aumento quantitativo de 1 (uma) medalha referente ao item 1, e devidamente reajustado nas formas do art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.



**4.4.** As partes expressamente concordam que este aditivo de prorrogação será assinado digitalmente.

**4.4.1.** Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a nele disposta.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO FORO**

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E por estarem as partes de acordo, firmam o presente termo para fins de prorrogação da vigência contratual.

Suzano, 16 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA.  
Sr. **DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRÉ**  
Proprietário

\*\*\* \*\*

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

*Aditamento nº 011/2026*  
**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**  
Prorrogação do Contrato nº 009/2024



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**  
CONTRATADA: **ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA**

CNPJ: **40.618.286/0001-98**

ADITAMENTO: **011/2026** (REF Nº CONTRATO 009/2024)

VIGÊNCIA: de **26/03/2026** à **26/03/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 17.646,05** (dezesete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 16 de março de 2026.

#### Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 011/2026

**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**

Prorrogação do Contrato nº 009/2024



\*\*\* \*\*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8000</b>	
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRÉ</b>		Fone(s): <b>(35) 9 9217-0284</b>	
Cargo/Função: <b>PROPRIETÁRIO</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: <a href="mailto:licitacao.acrimade@gmail.com">licitacao.acrimade@gmail.com</a>		E-mail pessoal: <a href="mailto:acrimade@gmail.com">acrimade@gmail.com</a>	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 16 de março de 2026.

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 011/2026

**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**

Prorrogação do Contrato nº 009/2024





\*\*\* \*\*

**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: DANIELLE ITIMURA	CPF.: [REDACTED]	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: CHEFE DE EQUIPE DO CERIMONIAL		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: <a href="mailto:danielle@camarasuzano.sp.gov.br">danielle@camarasuzano.sp.gov.br</a>	Email pess.: [REDACTED]	

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
End. Funcional: R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225	Fone(s): (11) 4744-8001	
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 16 de março de 2026.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 011/2026

**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**

Prorrogação do Contrato nº 009/2024



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**  
CONTRATADA: **ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA**

CNPJ: **40.618.286/0001-98**

ADITAMENTO: **011/2026** (REF Nº CONTRATO 009/2024)

VIGÊNCIA: de **26/03/2026** à **26/03/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2024 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MEDALHAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 17.646,05** (dezesete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 16 de março de 2026.

**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

\*\*\* \*\*

7/7

### **Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 011/2026

**ACRIMADE PERSONALIZADOS.**

Prorrogação do Contrato nº 009/2024

